

DECRETO Nº 151 de 15 de maio de 1981.

Suplementa dotação no valor de Cr\$ 40.647,00 (quarenta mil seiscentos e quarenta e sete cruzeiros), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orçamentária de nº 144 de 31 de outubro de 1980, artigo 4º inciso I, nos termos do artigo 7º inciso I e artigo 43º inciso I, da Lei 4.320 de 17 de março de... 1964.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 40.647,00 (quarenta mil seiscentos e quarenta e sete cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

07 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.1 SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS

3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.00 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.00 Pessoal

3.1.1.10 Pessoal Civil ..... Cr\$ .. 20.000,00

07.3 SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS

3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.00 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.00 Pessoal

3.1.1.10 Pessoal Civil ..... Cr\$ .. 20.647,00

TOTAL ..... Cr\$ 40.647,00

Art. 2º - Para fazer face a despesa decorrente do presente Decreto, o Poder Executivo usará parte do recurso oriundo do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1980.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 15 de maio de 1981.

*Antonio Joaquim da Silva*  
\_\_\_\_\_  
Antonio Joaquim da Silva  
Prefeito